



Lei nº 1.920/18, de 05 de abril de 2018.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA/GO, 05/10/18

ADM

“Autoriza cessão de uso com o fito de instituir Módulo-Conforto para taxistas do Município de Silvânia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, por meio de cessão de uso, o “MÓDULO-CONFORTO” a ser estabelecido na área localizada na Avenida Dom Bosco, Qd. 02, Setor Pedrinhas, neste Município, com área de 16 m², visando garantir espaço de repouso aos profissionais taxistas da região.

Art. 2º - O “MÓDULO-CONFORTO” contará com área de interação com cadeiras, um contêiner para água mineral, mesa com recipiente para café, além de banheiro.

Art. 3º - O objetivo da área instituída é aprimorar a qualidade de vida dos taxistas, visando a melhoria na prestação de serviço em favor do usuário.

Art. 4º - A presente cessão de uso somente será ultimada quando formalizada a associação dos Taxistas do Município de Silvânia/GO.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal